



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

LEI Nº 1203

De 16 de Dezembro de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de um -
Crédito Adicional Suplementar de
R\$ 1.645.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 1.645.000,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.02.3132 - 03 07 021 2 02 - Ficha 09 - R\$	40.000,00
10.02.3132 - 10 60 327 2 50 - Ficha 154 - R\$	280.000,00
10.02.4110 - 10 60 327 1 24 - Ficha 156 - R\$	950.000,00
10.04.3132 - 13 76 447 2 53 - Ficha 172 - R\$	375.000,00

Total Suplementações R\$ 1.645.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de Dezembro de 1980.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 84/V
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.
Eu, Manoel, registrei.